



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268/82

Súmula: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL...

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos do servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS., em 42% (Quarenta e Dois por cento) a partir de 1º de janeiro de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 22 de dezembro de 1.982.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

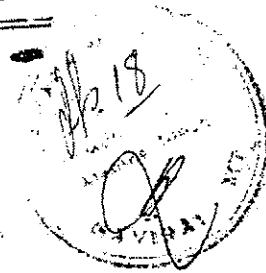
CABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL :

SUB GRUPO 3 - FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO
(DASI)

CHEFIA DE SEÇÃO

SIMBOLO	FUNÇÃO
ASI = 34	CHEFIA DA SEÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES
35	CHEFIA DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
36	CHEFIA DA SEÇÃO DE TREINAMENTO E ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
36	CHEFIA SEÇÃO DE COPA E COZINHA
36	CHEFIA SEÇÃO ARQUIVO GERAL
38	CHEFIA SEÇÃO DE PROTOCOLO
36	CHEFIA SEÇÃO DE PATRIMONIO
37	CHEFIA SEÇÃO CONTROLE E MANUTENÇÃO
36	CHEFIA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
33	CHEFIA SEÇÃO EXEC. ORÇAMENTARIA
33	CHEFIA SEÇÃO PROCESSAMENTO CONTABIL
33	CHEFIA SEÇÃO DE CADASTRO
33	CHEFIA SEÇÃO TRIBUTAÇÃO
33	CHEFIA SEÇÃO TESOURARIA
37	CHEFIA SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
37	CHEFIA SEÇÃO LIMPEZA PUBLICA
38	CHEFIA SEÇÃO SERVIÇOS FUNERARIOS
38	CHEFIA SEÇÃO ALMOXARIFADO
33	CHEFIA FABRICA DE TUBOS
37	CHEFIA SEÇÃO MANUTENÇÃO DE VEICULOS
37	CHEFIA SEÇÃO SERVIÇOS HOSPITALARES
37	CHEFIA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS
37	CHEFIA SEÇÃO PROGR/CONTROLE EDUCAÇÃO
36	CHEFIA SEÇÃO MERENDA ESCOLAR
36	CHEFIA SEÇÃO BIBLIOTECA
36	CHEFIA SEÇÃO JSM
36	CHEFIA SEÇÃO DO INCRA
37	CHEFIA SEÇÃO MOTORISTAS



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA I :- VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DO PREENCHIMENTO DE CONFIANÇA (CONSTANTE DO ANEXO I).

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAIS
01	337.650,00
02	315.400,00
03	300.400,00
04	286.200,00
05	272.550,00
06	247.800,00
07	225.400,00
08	204.950,00
09	196.250,00
10	169.300,00
11	153.900,00
12	139.900,00
13	127.250,00
14	115.750,00
15	105.200,00
16	98.200,00
17	91.500,00
18	85.750,00
19	79.900,00
20	74.650,00
21	69.750,00
22	65.100,00
23	60.800,00
24	56.700,00
25	53.000,00
26	48.350,00
27	44.050,00
28	40.150,00
29	36.450,00

866



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

CONTINUADA DO ANEXO III DA LEI Nº 268/82

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSAS
30	33.150,00
31	30.000,00
32	27.300,00
33	24.950,00
34	22.600,00
35	18.700,00
36	15.600,00
37	12.850,00
38	11.100,00
39	9.350,00
40	7.800,00



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O III

TABELA II - VALORES MENSAIS PARA OS CARGOS/EMPREGOS DE EXECUÇÃO FUN/CIONAL OU PROFISSIONAL (GRUPO OCUPACIONAL 2 - ANEXO II)

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	MENSAIS
01		22.600,00
02		24.950,00
03		27.300,00
04		30.000,00
05		33.150,00
06		34.300,00
07		36.450,00
08		40.150,00
09		41.650,00
10		44.050,00
11		48.350,00
12		53.000,00
13		56.700,00
14		60.800,00
15		65.100,00
16		69.750,00
17		74.650,00
18		79.900,00
19		85.750,00
20		91.800,00
21		98.200,00
22		105.200,00
23		115.750,00
24		127.250,00
25		139.900,00
26		153.900,00
27		169.300,00
28		186.250,00
29		204.950,00
30		225.400,00
31		250.450,00
32		272.550,00
33		286.200,00
34		300.400,00
35		315.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

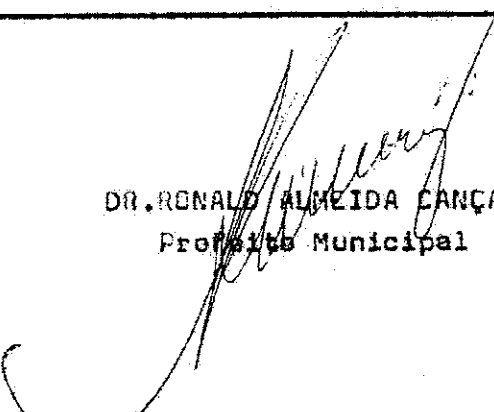
GABINETE DO PREFEITO

TABELA II

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I -	CR\$ 6.945,00
II -	CR\$ 8.120,00
III -	CR\$ 9.077,00
IV -	CR\$ 10.425,00
V -	CR\$ 12.905,00
VI -	CR\$ 14.152,00
VII -	CR\$ 16.080,00
VIII -	CR\$ 22.492,00
IX -	CR\$ 23.851,00
X -	CR\$ 29.275,00
XI -	CR\$ 37.730,00
XII -	CR\$ 42.290,00

OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CONSTANTE DO ANEXO 01, PERCEBERÃO A PARTIR DE 1º/02/81 ,
OS VENCIMENTOS ESPECIFICADOS NA PRESENTE TABELA DE ACOR
DO COM OS PADRÕES E NÍVEIS RESPECTIVOS .


DR. RONALDO ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal